



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CAMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO: Extrato de Aditivo nº 03 ao contrato 01/2022 - Espécie: Dispensa de Licitação 001/2022 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG – Contratada: AUTO POSTO JJ LTDA - OBJETO: Ficam alterados, na forma de equilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na Cláusula Terceira – Do Preço, do contrato nº 01/2022, para o valor unitário do litro para o importe de R\$ 7,47 na forma da legislação pertinente para vigorar a partir de 13 de junho de 2022 - Presidente: Luciano Cardoso Reis.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.332 DE 06 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.300/2022 QUE INSTITUI E DISCIPLINA A COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (CTMREURB) DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da atual composição da COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, cujos membros foram anteriormente nomeados através do Decreto nº 2.300/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o texto do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.300/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

“Art. 2º- A Comissão Técnica Municipal será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Mayara Silva Flores;

II – Procuradoria Jurídica Municipal: Vitor Gonçalves Quites;

III – Setor de Cadastro e Tributação: Eduardo Ferreira dos Reis Filho;

IV – Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras: Hedvand Oliveira da Silva;

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social: Ana Cristina Pereira Silva de Ávila;

VI – Fiscal de Contratos: Marina Resende Chaia Toledo.

Parágrafo único – A participação na Comissão não ensejará a concessão de gratificação ou qualquer outro adicional ao servidor.”

Art. 2º - Os demais artigos e disposições do Decreto Municipal nº 2.300/2022, permanecem inalterados e vigentes, nos termos anteriormente publicado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 06 de julho de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 - 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br